

Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPIAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA EDJA PEREIRA INACIO ME, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS:

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2020

Segundo termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviços que firmam, como Contratante, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 09.159.378/0001-07, com sede à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, deste Município, neste ato representado pelo Secretário de Saúde o Sr. José Edson de Sousa , brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliada : endereço, n° – Bairro , deste Município, portador do CPF: n.º 146.842.844-68, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado à empresa EDJA PEREIRA INACIO ME, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 26.673.573/0001-06, com sede na Avenida Miguel Pereira Neto, Nº 727, Novo Horizonte, Cupira/PE, neste ato legalmente representada pelo(a) Sr.(a), Edja Pereira Inacio, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Cupira/PE, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 097.426.324-99 e RG nº 8.609.256 PE, nos termos do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020, realizado sob a DISPENSA DE Nº 004/2020, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA -

Em atenção ao principio da continuidade do serviço público, prorroga-se o contrato original, tendo por termo inicial o dia 20 de Julho de 2020 e por termo final o dia 20 de Outubro de 2020 em conformidade com a Lei 8.666, de 21.06.93, tudo devidamente autorizado pelo Senhor Secretário.

CLÁUSULA SEGUNDA -

Como contraprestação a execução dos serviços, objeto deste acordo, o Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ 180.144,00 (cento e oitenta mil, cento e quarenta e quatro reais), descrito na tabela abaixo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT ÁREA	VALOR M2	Aplic. mensal	Valor p Aplicação	VALOR TOTAL MENSAL
1.1	UNIDADE DE FAZEND NOVA	M²	136,00	1,80	8	R\$ 244,80	R\$ 1.958,40
1.2	UNIDADE MANDAÇAIA	M ²	108,00	1,80	8	R\$ 194,40	R\$ 1.555,20
1.3	UNIDADE BARRA D FARIAS	M²	240,00	1,80	8	R\$ 432,00	R\$ 3.456,00
1.4	POLICLÍNICA JERÔNIM TAVARES DE SOUZA	M²	480,00	1,80	8	R\$ 864,00	R\$ 6.912,00
1.5	UPA MESTRE CAMARÃO	M ²	868,00	1,80	8	R\$1.562,40	R\$ 12.499,20
1.6	SAMU SEDE	M ²	171,00	1,80	8	R\$ 307,80	R\$ 2.462,40
1.7	UNIDADE DE SAÚDE D TERRAÕ	M²	231,00	1,80	8	R\$ 415,80	R\$ 3.326,40
1.8	UNIDADE DE SAÚDE D	M ²	364,00	1,80	8	R\$ 655,20	R\$ 5.241,60

Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

	TREVO						
1.9	UNIDADE CAVALO RUÇO	M ²	132,00	1,80	8	R\$ 237,60	R\$ 1.900,80
1.10	UNIDADE TAMBOR	M ²	247,00	1,80	8	R\$ 444,60	R\$ 3.556,80
1.11	POLICLÍNICA SÃ DOMINGOS	M²	510,00	1,80	8	R\$ 918,00	R\$ 7.344,00
1.12	UBS 1 SÃO DOMINGOS	M ²	324,00	1,80	8	R\$ 583,20	R\$ 4.665,60
1.13	UBS 2 SÃO DOMINGOS	M²	140,00	1,80	8	R\$ 252,00	R\$ 2.016,00
1.14	UBS 3 SÃO DOMINGO (PSF SÃO MARCOS)	M²	91,00	1,80	8	R\$ 163,80	R\$ 1.310,40
1.15	SAMU SÃO DOMINGOS	M²	128,00	1,80	8	R\$ 230,40	R\$1.843,20
VALOR TOTAL MÊS						R\$ 60.048,00	
VALOR TOTAL DO CONTRATO (03 MESES)						R\$ 180.144,0	

CLÁUSULA TERCEIRA -

Os recursos para a realização do objeto do presente Contrato são oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

3 FUNDO DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS 03 ENTIDADE SUPERVISIONADA 03 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 030301 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde

10 122 Administração Geral

10 122 1002 SUPÓRTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE

10 122 1002 2218 0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID19

1141 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0.05.10 300.001 Recursos Transferidos do SUS

CLÁUSULA QUARTA -

Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes..

CLÁUSULA QUINTA -

Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecimento de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor

Brejo da Madre de Deus, 20 de Julho de 2020.

José Edson de Sousa SECRETÁRIO DE SAÚDE CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

EDJA PEREIRA INACIO ME

CNPJ n.º 26.673.573/0001-06 Edja Pereira Inacio CPF/MF nº 097.426.324-99 Contratado

Testemunhas:		
CPF/MF:		CPF/MF:
	Felipe Caraciolo Advogado OAB/PF 29.702	